



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6949 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marcio Roberto Gaia Correa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109785

DECRETO Nº 6950 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Renata das Graças Barbosa Marinho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109788

DECRETO Nº 6951 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0138/2025 GAB - SECOM**,

RESOLVE:

Autorizar **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Workshop de Comunicação da Amazônia Brasileira, no período de 09 a 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109790

DECRETO Nº 6952 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0138/2025 GAB - SECOM**,

RESOLVE:

Designar **Patrique Xavier de Lima**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109792

DECRETO Nº 6953 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0099/2025 GAB - SECBEA**,

RESOLVE:

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Autorizar **Laudenice Ferreira Monteiro**, Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião no Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e demais agendas institucionais, no período de 09 a 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109795

DECRETO Nº 6954 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0099/2025 GAB - SECBEA**,

R E S O L V E :

Designar **José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Bem-Estar Animal, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109798

DECRETO Nº 6955 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1585/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Thadeu de Araújo Lôbo**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 0993894-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dom Aristides Piróvano, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109802

DECRETO Nº 6956 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1898/2025 Casa Civil - Casa Civil**,

R E S O L V E :

Exonerar **Willian Alves Matos** da função comissionada de Secretário Administrativo/DAF, **Código FGI-1**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109804

DECRETO Nº 6957 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1898/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Nomear **Irimar Brito de Oliveira Caldas**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº 0982025-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAF, **Código FGI-1**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109807

DECRETO Nº 6958 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Gisele Rafaela Benjamin Mathias** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São João, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109810

DECRETO Nº 6959 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Daiane Djeise de Lima da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São João, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109811

DECRETO Nº 6960 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Cristina Neves Lopes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Oiapoque/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109813

DECRETO Nº 6961 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1816/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Exonerar **Carla Priscilla Tavora Cabral** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109815

DECRETO Nº 6962 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1871/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Exonerar **Gedalias Cavalcante Carvalho** da função comissionada de Secretário Administrativo/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109817

DECRETO Nº 6963 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1911/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Exonerar **Elisvaldo da Cruz Prado** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109818

DECRETO Nº 6964 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1816/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Nomear **Matheus Cordazzo Dias**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0994208-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109819

DECRETO Nº 6965 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1871/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Nomear **Higor da Costa Trindade**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0997565-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109821

DECRETO Nº 6966 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6846**, de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.438, de 27 de junho de 2025, que nomeou **Luciana Moraes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria Administrativa Financeira, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109822

DECRETO Nº 6967 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 325/2025-PRESI/AL**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Taila Martins Pimentel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 100001637-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, com ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109833

DECRETO Nº 6968 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0627/2025 CMDO - CBMAP**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **CEL QOCBM Sandro Olímpio da Silva Bonfim**, representante do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de integrar a comitiva do Governador do Estado do Amapá, no período de 10 a 13 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109841

DECRETO Nº 6969 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Monteiro Cantidio** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109873

DECRETO Nº 6970 DE 03 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Monteiro Cantidio** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109874

PORTARIA Nº 194/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0024/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Coordenador da Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS4, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística

de Eventos, Código CDS-3, **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, a fim de coordenar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na Ação de Governo para reunião de escuta com os indígenas sobre o petróleo da margem equatorial, no referido município, no período de 01 a 06.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109721

PORTARIA Nº 195/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0029/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, para alinhar e dialogar com Gestores do GEA do município e participar do evento na Aldeia Wayãpi, no período de 19 a 22.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109814

PORTARIA Nº 196/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0020/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS- 2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de realizar a precursora, para organizar o local para montagem de estrutura de palco, som e iluminação, no cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para o anúncio do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no referido município, no dia 24.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109816

PORTARIA Nº 197/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0026/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4 e **DAIANE DE ALMEIDA CARDOSO**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, para participar de reuniões institucionais de planejamento das ações de governo junto a Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Navio, no período de 01 a 04.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109820

PORTARIA Nº 198/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas

atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0027/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARCIA DO SOCORRO NUNES DE MATOS**, Assessor Técnico Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com intuito de prestar assessoria e apoio nas ações de Governo junto as lideranças indígenas da região, no período de 25.06 a 03.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109823

PORTARIA Nº 199/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE

GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0040/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, em missão de apoio logístico a equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que participou da Reunião com os Caciques da Aldeia Kuari, no referido município, no período de 27 a 29/06/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109824

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 025/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2025- VICE-GOVERNADORIA,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2024, do servidor **JOEL NASCIMENTO BORGES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível III/Assessoria Especial do Vice-Governador, Código CDS-3 lotada neste Gabinete da Vice-Governadoria, com usufruto para o período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete da Vice-governadoria

Protocolo 109769

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 058/2025 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109, de 28 de fevereiro de 2025,

Considerando a necessidade de se retificar o período de viagem da Portaria nº 050/2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0094.1274.6103.0016/2025/GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 050/2025 - GSI/GEA, publicada no DOE nº 8439/2025, de 30 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:

“NO PERÍODO DE 21 A 23 DE JUNHO DE 2025.”

LEIA-SE:

“NO PERÍODO DE 21 A 24 DE JUNHO DE 2025”

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109845

PORTARIA Nº 059/2025 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109, de 28 de

fevereiro de 2025,

Considerando a necessidade de se retificar o período de viagem da Portaria nº 051/2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0094.1274.6103.0017/2025/GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 051/2025 - GSI/GEA, publicada no DOE nº 8439/2025, de 30 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:

“NO PERÍODO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2025.”

LEIA-SE:

“NO PERÍODO DE 22 A 24 DE JUNHO DE 2025”

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109846

PORTARIA Nº 060/2025 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109, de 28 de fevereiro de 2025,

Considerando a necessidade de se retificar o período de viagem da Portaria nº 052/2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0094.1274.6103.0018/2025/GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 052/2025 - GSI/GEA, publicada no DOE nº 8439/2025, de 30 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:

“NO PERÍODO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2025.”

LEIA-SE:

“NO PERÍODO DE 22 A 24 DE JUNHO DE 2025”

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109848

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 117/2025 - CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto nº 3743, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão interna da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o objetivo de assessorar e acompanhar as atividades de adequação à referida lei nesta Controladoria-Geral do Estado (CGE/AP).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Carolina Costa de Lima - Presidente (matrícula n.º 0118191-2-02);

Mariane da Silva Azevedo - membro (matrícula n.º 0963629-3-01);

Viviane Carvalho da Silva - membro (matrícula n.º 1003061-1-01);

Shyrley Balieiro da Silva - membro (matrícula n.º 1002974-5-01);

Juliana Rebeca Oliveira Carvalho - membro (matrícula n.º 1002966-4-01);

Hugo Alexandre de Paiva Alves - membro (matrícula n.º 1002933-8-01);

Danilo Santos da Cruz - membro (matrícula n.º 0970097-8-01);

Suanne Lorrane da Silva Lima - membro (matrícula n.º 0965288-4-02);

Ramon Pacheco Silva - membro (matrícula n.º 1002939-7-01).

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 138/2023-CGE/AP, publicada no Diário Oficial n.º 8.010, de 27 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 3 de julho de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 109832

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 431/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. Nº 070101.0077.4627.0813/2025 GABINETE DO PGE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas

atribuições **MACAPÁ/AP**, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de 01 a 03 de julho do corrente ano, a fim de participar da **Reunião de Continuidade do Diálogo sobre os Desafios e Oportunidades do Petróleo na Margem Equatorial.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 109666

PORTARIA Nº 432/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0813/2025 GABINETE DO PGE - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **WALDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, e do **1º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **OIAPOQUE/AP**, no período de 01 a 03 de julho do corrente ano, para acompanhar o Procurador do Estado **Dr. MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, que participará da **Reunião de Continuidade do Diálogo sobre os Desafios e Oportunidades do Petróleo na Margem Equatorial.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 109667

PORTARIA Nº 432/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e incisos XI e XIII, da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **PORTARIA**

Nº 253/2025-PGE, publicada no DOE. Nº 8.404, de 07/05/2025, a qual Instituiu no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP), o **Grupo de Trabalho** com a finalidade de elaborar os **regulamentos internos e estatutos** da PGE/AP:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação dos dois primeiros:

- 1 - **Alexandre Martins Sampaio** - Subprocurador-Geral Adjunto do Estado;
- 2- **Rodrigo Marques Pimentel** - Procurador Assistente do PGE;
- 3- **Elione Pinto Nunes** - Divisão Administrativa e Financeira - DAF/PGE;
- 4 - **Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues** - Assessoria de Planejamento - ASPLAN
- 5- **Ryan Soares da Costa Giusti** - Assessoria de Planejamento - ASPLAN/PGE
- 6 - **Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva** - Núcleo de Pessoal/PGE
- 7 - **Josué Lima Ciriaca** - Assessoria de Controle Interno/ PGE

LEIA-SE:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação dos dois primeiros:

- 1 - **Alexandre Martins Sampaio** - Subprocurador-Geral Adjunto do Estado;
- 2 - **Rodrigo Marques Pimentel** - Procurador Assistente do PGE;
- 3 - **Cristiane Dias da Silva** - Chefe de Gabinete
- 4 - **Elione Pinto Nunes** - Divisão Administrativa e Financeira - DAF/PGE;
- 5 - **Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues** - Assessoria de Planejamento - ASPLAN
- 6 - **Ryan Soares da Costa Giusti** - Assessoria de Planejamento - ASPLAN/PGE
- 7 - **Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva** - Núcleo de Pessoal/PGE
- 8 - **Josué Lima Ciriaca** - Assessoria de Controle Interno/ PGE
- 9 - **Renilda Nascimento da Costa** - Responsável Técnica Nível III
- 10 - **Sandra Ferreira da Silva** - Coordenação - Assessoria de Controle Interno - ACI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 02 julho de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 109718

PORTARIA Nº 434/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **Decreto Nº 6898/2025**, de 01 de julho de 2025 .

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NILZA MARIA MAGALHÃES CORRÊA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá**, a contar do dia 02 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 109828

PORTARIA Nº 435/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0923.0144/2025 CORREGEDORIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO**, pertencente ao Quadro Estadual, para responder em Substituição pelo cargo de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, durante as férias da titular **REJANE CARVALHO CANTANHEDE**, no período de **01 a 30 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 109830

PORTARIA Nº 442/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

I - Dia 05 e 06 de julho de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- c) Dr. Philippe de Castro Firmino;
- d) Dra. Thais Rodrigues Coelho Terra

II - Dia 12 e 13 de julho de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dra. Janaína da Silva Abreu;
- c) Dr. Wellington Bringel de Almeida;
- d) Dr. Paulo Roberto Fontenele Maia.

III - Dia 19 e 20 de julho de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Danilo Carvalho Gomes;
- c) Dra. Manuela Almeida Rezende Campos;
- d) Dr. Julhiano Cesar Avelar.

IV - Dia 25, 26 e 27 de julho de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Orislan de Sousa Lima

Art. 2º - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

Art. 3º - Em todos os casos, o regime de plantão terá início às 17h do dia anterior às datas previstas no artigo 1º desta Portaria, estendendo-se até as 23h59 do último dia do plantão, para fins de disponibilidade e atendimento a eventuais demandas urgentes, ressalvados os casos em que haja previsão diversa em norma específica.

Art. 4º - É vedado ao Procurador do Estado designado

para o plantão ausentar-se do município de Macapá-AP durante o respectivo período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 109861

Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 021/2025-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 021/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 100/2024 - DD/CGPC

Servidor: G. C. V. N., pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, Matrícula n.º: 3034821.

Descrição do fato: Negligenciar a guarda de uma Pistola Taurus, PT940, pertencente à Polícia Civil do Amapá, no dia 12.11.2024 (art. 118, §2º, XXXVIII, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 109724

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 497/2025-FREBOM/CBMAP

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o adiantamento em nome da **CAP QOABM DENNI DE OLIVEIRA GOIANO**, matrícula nº 682322, no valor total de **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais),

Art. 2º - Conceder adiantamento em nome da **1º TEN QOABM OCIVAN COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 418315, no valor total de **R\$ 10.300,00** (dez mil trezentos reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do Diretoria de Inteligência Operacional (DIOP), garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 109728

PORTARIA Nº 492/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento de Material Permanente (Bens Móveis), conforme o **Processo nº 0015.0417.0800.0008/2025 - DAG/CBMAP**, Ata de Registro de Preço nº 44/2024 SENASP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- I. SUB TEN QEPBM MARLON LEITE MARINHO**, matrícula 418269;
- II. 3º SGT QPCBM WESLEY DA COSTA CARVALHO**, matrícula 1113224;
- III. 3º SGT QPCBM ULISSES MIRANDA DE ANDRADE**, matrícula 846848.

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição de 02 (duas) unidades de Aeronaves Remotamente Tripuladas (drones) tipo 2, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, seguindo planejamento do Fundo Amazônia.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que

for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2025, podendo ser automaticamente prorrogada em caso de não conclusão do objeto no período firmado acima.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 109749

PORTARIA Nº 517/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento de Material de Consumo referente ao **Processo SIGA nº 00009/FREBOM/2025 e Processo Prodoc nº 0015.0749.0800.0001/2025 - DAG/CBMAP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- I. 2º TEN QOABM FEM SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES**, matrícula 943959.
- II. SUB TEN QPCBM ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA**, matrícula 944343.
- III. CB QPCBM CARLA CRISTINA MONTORIL DOS SANTOS**, matrícula 849898.

Art. 2º O processo tem como objeto a aquisição de gelo, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, nas atividades institucionais e eventos.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 109750

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0417.0800.0015/2025-DAG/

CBMAP. **Unidade Gestora:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de veículos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Custo Total da Contratação:** R\$ 6.412.253,00. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 109680

Polícia Científica

PORTARIA Nº 121/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 6438 de 09 de Junho de 2025, tendo em vista o Ofício nº370101.0077.0569.0097/2025-CORREGEDORIA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa Investigativa, com a finalidade de apurar as informações constantes no documento que deu origem ao Processo nº 006/PCA-2025. Para compor a Comissão Sindicante, ficam designados os seguintes servidores:

MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO - Perito Criminal (Presidente);
RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA - Datilógrafo (Secretário);
DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA - Agente Administrativo (Membro).

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.
JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Policia Cientifica em Exercício/AP

Protocolo 109737

PORTARIA Nº 123/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 6438 de 09 de junho de 2025, tendo em vista o requerimento do dia 28 de março de 2023/DC.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **BRUNA VIANA SOARES DE ABREU - Perita Criminal**, para se ausentar da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, com destino fora do Estado, no período de 12 a 20 de junho de 2025, para tratar de assuntos particulares.

Informamos que a carga horária referente ao período mencionado foi devidamente compensada nesta Polícia Científica, Sem ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Policia Cientifica em Exercício-AP

Protocolo 109741

PORTARIA Nº 124/2025-PCA-AP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0597.0031/2025/DICC-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º. RELOTAR a servidora **NARA DE OLIVEIRA MONT'ALVERNE**, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 0030997-4, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para desempenhar suas atividades funcionais no Núcleo da PCA TARTARUGALZINHO, a contar de 01 de julho de 2025.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

Janaína de Almeida Pereira
Diretora Geral em Exercício/Polícia Científica
Decreto nº 6438/2025

Protocolo 109794

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 308/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MONICA MOTA DOS SANTOS COUTINHO 0037.0197.2002.0002/2025	0109265-0-01	23/04/2013 a 22/04/2018	14/07/2025 a 11/10/2025

Macapá-AP, 3 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 109867

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2025**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ**CESSIONÁRIO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **10 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Unidade de Policiamento Comunitário e 1º DPC" de propriedade do Estado registrado através do RGI nº 0000000519, matrícula cartorial nº: 6456, localizado na Rodovia Salvador Diniz, 519, Igarapé da Fortaleza, Santana-AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido no Objeto, exclusivamente para as atividades da **Companhia de Trânsito da Polícia Militar de Santana**, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

LIELSON MILBURGUES DA COSTA JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 4610/2024

Protocolo 109776

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 004/2025**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ**CESSIONÁRIO:** DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DO AMAPÁ - DGPC

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 (dez) anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Terreno anexo da DEIAI, DERCCA e DECCON" de propriedade do Estado do Amapá registrado através do RGI 0000003068, localizado na Avenida Fab, 1865, Central, Macapá-AP, 68900-073.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido no Objeto, exclusivamente para ampliação do prédio das delegacias especializadas de Polícia Civil, DEIAI, DERCCA, DECCON, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 1348/2023

Protocolo 109787

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2025**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ**CESSIONÁRIO:** DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - DGPC

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 (dez) anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel

denominado "DELEGACIAS ESPECIALIZADAS (DEIAI, DERCCA, DECCON) de propriedade do Estado do Amapá registrado através do RGI 0000001960, matrícula cartorial nº 4622, localizado na Avenida Fab, 1849, Central, Macapá-Ap, 68900-073.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionamento das delegacias especializadas da Polícia Civil (DEIAI, DERCCA, DECCON), não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 1348/2023

Protocolo 109797

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 008/2025**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ**CESSIONÁRIO:** AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ - DIAGRO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **05 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Centro de Referência e Atendimento a Mulher de Mazagão (CRAM-SEPM)" de propriedade do Estado registrado através do **RPI nº 0000000430**, localizado na avenida Intendente Alfredo Pinto, 200A, Centro, Mazagão-AP, 68940-000.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para as atividades da **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO**, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta

Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da DIAGRO
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 129/2023

Protocolo 109803

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/2025**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "ANTIGA DELEGACIA DO MENOR DE SANTANA (DGPC)" de propriedade do Estado registrado através do RPI nº 0000002320, localizado na RUA D-6A, S/N, Vila Amazonas, Santana-AP, 68926-202.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para as atividades da **Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente do RURAP
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 6267/2025

Protocolo 109808

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 427/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0175/2025 CODER - SDR de 01 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Serra do Navio, a fim de participar como representante da secretária da SDR, no evento de títulos definitivos a moradores do Município supracitado, nos dias 03 e 04 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109836

PORTARIA N.º 428/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0177/2025 CODER - SDR de 01 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Serra do Navio, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com o Servidor do NOR/CODER/SDR, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, nos dias 03 e 04 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109838

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 095/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº

140101.0077.2585.0027/2025 NUSEG - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Aracaju/SE, no período de 06 a 11/07/2025, a fim de realizarem visita técnica (PROFISCO II) junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe.

-EDUARDO DE ARRUDA NABUCO - Fiscal da Receita Estadual;
-JOÃO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARÃES - Fiscal da Receita Estadual;
-FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES - Fiscal da Receita Estadual;
-HUELITON FONTES DE ALMEIDA - Auditor da Receita Estadual;
-LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - Auditor da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 109734

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 28730.0101292020-8
RECURSO DE OFÍ/VOL. Nº 005/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 07/2020-03
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECOR.: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CAD-ICMS: 03.028888-6
CNPJ/MF: 07.656.757/0001-87
END. AV. HENRIQUE GALUCIO, 1896, CENTRAL.
REL: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR.
DATA DO JULGAMENTO: 01/08/2025, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 03 DE JUNHO DE 2025.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 109844

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no

Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.667.466/0001-48.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo, PRODOC nº 0038.0409.2030.0105/2025 - PROTOCOLO/SEINF, em observância às disposições da Lei no Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: REARRANJO/REMANEJAMENTO INTERNO DE ITENS DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor da presente contratação é de R\$ 123.872.788,99 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

O valor constante do item 3.1, mesmo com a readequação/rearranjo interno dos quantitativos, mantém inalterado o Valor Global do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.12.362.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações e Nota de Empenho nº 024NE00313, de 19/07/2024

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O Prazo de Vigência do Contrato no 052/2024-SEINF/GEA, tem sua vigência até o dia 19/07/2025.

Macapá/AP, 01 de julho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 109751

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0241/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0455/2025 CLCA - SEMA, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional; **MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO, JHONE JEFFERSON DUARTE DE ARAÚJO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, no período de 15 a 17/07/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica ambiental para subsidiar a análise dos requerimentos de renovação das licenças ambientais: LO nº 368/2017 (Retificação), UHE Ferreira Gomes - Processo nº 0037.0285.2002.0475/2023; LO nº 237/2015 (Retificação), UHE Cachoeira Caldeirão - Processo nº 0037.0285.2002.0197/2023. As vistorias serão realizadas nas instalações das usinas, barramento, unidades geradoras e reservatórios. Serão vistoriados os módulos de monitoramento de fauna e flora, APP's dos reservatórios; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 109789

PORTARIA Nº 0243/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0210/2025 CGUCBIO - SEMA, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA** - Assessor Técnico - Nível I / Chefe da Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, e **JERONIMO DIAS DOS SANTOS** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Arquipélago do Bailique, no período de 08 a 14/07/2025, com o objetivo de realizar atividades de monitoramento sobre a desova da Tartaruga-da-amazônia (*Podocnemis expansa*) na REBIO do Parazinho e áreas do entorno para análise da viabilidade de reativação, cancelamento ou transferência do Projeto Q.AMA. O monitoramento consistirá em coleta de dados em três pontos: Praias da REBIO do Parazinho; Praia denominada Boca-Velha (grupo controle) para fins comparativos, e Pesquisas de praias com potencial para

desova de tartarugas (litoral nordeste do Bailique).

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 109793

PORTARIA Nº 0244/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0465/2025 CLCA - SEMA, de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **LANNA JANYNNE SOUZA REIS** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 15/07/2025, com o objetivo de realizar vistoria ao empreendimento AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A., para subsidiar manifestação referente ao Processo Nº 0037.0285.2002.0132/2025, que requer renovação da LO Nº 0051/2019 para atividade de Posto de lavagem de veículos com inclusão de manutenção e lubrificação; e, do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 109799

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 085/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 020/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8.365, página 52, que instituiu a Comissão Institucional de Planejamento com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a aplicabilidade da Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento - GPLAN.

Art. 2º Designar o servidor **Antonio Carlos Brito de Lima Júnior** Matrícula 0033797-8-01, para atuar como Presidente substituindo o servidor Délcio Ferreira de Magalhães.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 16 de junho de 2025.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 DE JULHO DE 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 109850

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0675/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Nair Mota Dias (Secretária de Estado da Saúde)** e **Elisangela Almeida Cantuária (Assessora Técnica Nível II)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no dia 04 de julho de 2025, a fim de acompanhar a comitiva do governador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de julho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109676

PORTARIA Nº 0676/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0053.0181/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Patrícia Cibelle Picanço Pontes (Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
23 de julho de 2025	Pedra Branca do Amapari-AP	• Visita técnica à farmácia da UMS Pedra Branca do Amapari.
24 de julho de 2025	Serra do Navio-AP	• Visita Técnica à farmácia da UMS Serra do Navio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de julho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109732

PORTARIA Nº 0677/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0182.0005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº 011/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao CAPS/AD.	07/07/2024 a 06/07/2025	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	CAPS/AD
02	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	012/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao UPA - ZONA NORTE	05/07/2024 a 04/07/2025	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	UPA - ZONA NORTE
03	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº 013/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao SUPRIMENTO-SESA.	06/07/2024 a 05/07/2025	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	SUPRIMENTO-SESA
04	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº 015/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente a unidade Hospital Estadual de Santana.	07/07/2024 a 06/07/2025	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	HES
05	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº 016/2023	Serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	07/07/2024 a 06/07/2025	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
06	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº 017/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao Complexo Regulador Ademar Rodrigues dos Anjos.	10/07/2024 a 09/07/2025	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	Complexo Regulador Ademar Rodrigues dos Anjos.

07	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº 018/2023	serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	10/07/2024 a 09/07/2025	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
08	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº 025/2023	Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps +UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerência de redes, Serviço de Alta Complexidade em Nefrologia Santana.	22/09/2024 a 21/09/2025.	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	Nefrologia Santana.
09	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Nº 026/2023	Serviço de Comunicação 100Mbps + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerencia de redes, para unidade de Oftalmologia do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, e Assinatura Serviço de Comunicação 1Gbps + + UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerencia de redes + Serviço de proteção DDoS, para o Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz e Serviço de Alta Complexidade em Nefrologia - Macapá.	05/10/2024 a 04/10/2025	TITULAR: Paulo Danilo Bezerra da Silva	Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz e Serviço de Alta Complexidade em Nefrologia - Macapá.

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109853

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022-NGC/SESA / PROCESSO Nº 300101.0077.1868.0073/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CLÍNICA IMAGEM CENTER. **Objeto:** O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do **CONTRATO REGULAR Nº 12/2022 - NGC/SESA**, considerando os autos do ofício nº **300101.0077.1868.0073/2025 NUDI - SESA**, em suas **Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira**, visando garantir a continuidade, regularidade e adequação dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). **Fundamentação legal:** com fundamento no PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0273/2023, PARECER JURÍDICO Nº 541/2024-PLCC/PGE/AP, PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA nº: 00034/SESA/2022 e em observância às disposições do **art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93**. **Prazo de Vigência:** 05/08/2024 a 04/08/2025. **Valor Global:** O Valor total atualizado do referido Contrato Regular, será de **R\$ 5.507.647,82 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavo)**. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela

contratante, e **ELIZABETH PELAES DOS SANTOS** pela contratada.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 109756

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022-NGC/SESA / PROCESSO Nº 300101.0077.1868.0073/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** COSTA MOURÃO DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **Objeto:** O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do **CONTRATO REGULAR Nº 13/2022-NGC/SESA**, considerando os autos do ofício nº **300101.0077.1868.0073/2025-NUDI-SESA**, em suas **Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira**, visando garantir a continuidade, regularidade e adequação dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). **Fundamentação legal:** com fundamento no Processo nº 300101.0077.0179.0194/2022, Parecer Jurídico nº 77/2022-PAS/PGE/SESA, Processo Administrativo SIGA

nº: 00034/SESA/2022 e em observância às disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. **Prazo de Vigência:** 05/08/2024 a 04/08/2025. **Valor Global:** O Valor total atualizado do referido Contrato Regular, será de **R\$ 8.284.475,85** (oito milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante, e **MARCUS VINICIUS MORÃO SOARES** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 109762

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 14/2022-NGC/SESA / PROCESSO Nº
300101.0077.1868.0073/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** GP METROPOLITAN GROUP LTDA - HOSPITAL VILA AMAZONAS. **Objeto:** O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do CONTRATO REGULAR Nº 14/2022-NGC/SESA, considerando os autos do ofício nº 300101.0077.1868.0073/2025 NUDI-SESA, em suas **Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira**, visando garantir a continuidade, regularidade e adequação dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). **Fundamentação legal:** com fundamento no Processo nº 300101.0077.0179.0198/2022, Parecer Jurídico nº 77/2022-PAS/PGE/SESA, Processo Administrativo SIGA nº 00034/SESA/2022 e em observância às disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. **Prazo de Vigência:** 01/09/2024 a 31/08/2025. **Valor Global:** O Valor total atualizado do referido Contrato Regular será de R\$ 5.211.850,05 (cinco milhões duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante, e **LETÍCIA SALES PUPIO** pela contratada.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 109764

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 16/2022-NGC/SESA / PROCESSO Nº
300101.0077.1868.0073/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do CONTRATO REGULAR Nº 16/2022-NGC/SESA, considerando os autos do ofício nº 300101.0077.1868.0073/2025-NUDI-SESA, em suas **Cláusulas Décima**

Segunda e Décima Terceira, visando garantir a continuidade, regularidade e adequação dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0196/2022, Parecer Jurídico nº 77/2022-PAS/PGE/SESA, Processo Administrativo SIGA nº 00034/SESA/2022 e em observância às disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. **Prazo de Vigência:** 05/08/2024 a 04/08/2025. **Valor Global:** O Valor total atualizado do referido Contrato Regular, será de R\$ 10.792.971,40 (dez milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante, e **Sr. Joselyo de Aguiar Soares**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 109857

**EDITAL Nº 001/2025 - COGEC - SESA/AP
PROCESSO PRODOC - OFÍCIO Nº
300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO E RETOMADA DE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/ AP, por meio da Coordenação de Gestão de Compras - COGEC, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no Edital nº 001/2025 - COGEC/SESA/AP, que trata do **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM NO ÂMBITO DO SUS;**

CONSIDERANDO a inclusão de novos critérios objetivos de qualificação técnico-operacional e a adoção da Matriz Técnica de Priorização de Demanda para fins de distribuição dos serviços entre os credenciados;

RESOLVE:

1. SUSPENDER, temporariamente, o recebimento de documentos para fins de habilitação no âmbito do Edital nº 001/2025 - COGEC/SESA/AP, a partir da data de publicação deste comunicado.

2. INFORMAR que o edital será reaberto no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, com as devidas alterações incorporadas, as quais estarão disponíveis para consulta pública no portal institucional da SESA e no Diário Oficial do Estado.

3. DESTACAR que:

- Os atos de credenciamento já realizados permanecem válidos, resguardada a necessidade de adequação às novas exigências no prazo estabelecido.
- As empresas já credenciadas deverão, no período de

reabertura, encaminhar os documentos complementares exigidos para fins de avaliação da Matriz Técnica de Priorização de Demanda.

4. RATIFICAR o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a isonomia na contratação dos serviços públicos de saúde.

Macapá/AP, 03 de julho de 2025.

RAYANE DA SILVA SANTOS

COORDENADORA DE GESTÃO DE COMPRAS - SESA

Protocolo 109735

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022-NGC/SESA / PROCESSO Nº 300101.0077.1868.0073/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA. **Objeto:** O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do CONTRATO REGULAR Nº 15/2022-NGC/SESA, considerando os autos do ofício nº 300101.0077.1868.0073/2025-NUDI-SESA, em suas **Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira**, visando garantir a continuidade, regularidade e adequação dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0195/2022, Parecer Jurídico nº 77/2022-PAS/PGE/SESA, Processo Administrativo SIGA nº 00034/SESA/2022 e em observância às disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. **Prazo de Vigência:** 08/08/2024 a 07/08/2025. **Valor Global:** O Valor total atualizado do referido Contrato Regular, será de R\$ 8.478.705,27 (oito milhões quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante, e **VANESSA SILVA DE CADENA** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Decreto nº 7565/2024

Protocolo 109800

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 059/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2172.0009/2025 CE/SETE - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ancelmo Pereira Brandão, Coordenador/Coordenadoria de Empreendedorismo,

Código CDS-3, e Ruzimar Chagas Teles, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao Distrito de Igarapé do Lago/AP, no período de 03 a 07 de julho de 2025, com objetivo de apoiar e participar das festividades em honra a Nossa Senhora da Piedade, em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 20/UFIL/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 109669

Secretaria de Assistência Social

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Comissão Eleitoral referente ao Edital de Convocação nº 001/2025 - CEAS/AP **torna público**, com fulcro no item 10.1 do citado edital, a seguinte alteração no Cronograma de Trabalho:

ONDE SE LÊ:

Atividade	Período
Assembleia de Eleição (Biênio 2024-2026)	08/07/2025
Publicação do resultado da Eleição (Biênio 2024-2026)	09/07/2025
Posse dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	09/07/2025

LEIA-SE:

Atividade	Período
Assembleia de Eleição (Biênio 2024-2026)	22/07/2025
Publicação do resultado da Eleição (Biênio 2024-2026)	22/07/2025
Posse dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	22/07/2025

Macapá, 02 de julho de 2025.

MARIA SANTANA BRAZÃO DA SILVA

Conselheira CEAS/AP

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

SUZANA DE ALBUQUERQUE SANTARÉM

Conselheira CEAS/AP

Vice - Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Conselheiro CEAS/AP

Secretário da Comissão Eleitoral

Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

Protocolo 109673

RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Comissão Eleitoral referente ao Edital de Convocação nº 001/2025 - CEAS/AP torna público que, após a publicação do Resultado Provisório veiculado no DIOFE nº 8.438, de 27 de junho de 2025, **não acudiram interessados em interpor recursos**. Nestes termos, as inscrições abaixo tornam-se **homologadas de forma definitiva**, estando aptas a participarem da Assembleia de Eleição que ocorrerá no dia **22 de julho do corrente ano**, conforme endereço e horário indicados no citado Edital.

Interessado	Situação	Fundamentação
Instituto Brasileiro de Promoção Humana e Valorização da Vida (INSTITUTO ME ABRACE)	Inscrição Homologada	Atendeu aos requisitos editalícios para o segmento entidade socioassistencial.
Oficina Escola de Luteria da Amazônia (OELA)	Inscrição Homologada	Atendeu aos requisitos editalícios para o segmento entidade socioassistencial.

Macapá, 02 de julho de 2025.
MARIA SANTANA BRAZÃO DA SILVA
 Conselheira CEAS/AP
 Presidente da Comissão Eleitoral
 Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

SUZANA DE ALBUQUERQUE SANTARÉM
 Conselheira CEAS/AP
 Vice - Presidente da Comissão Eleitoral
 Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

LAERCIO GOMES RODRIGUES
 Conselheiro CEAS/AP
 Secretário da Comissão Eleitoral
 Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

Protocolo 109674

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 073/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nível III, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Larissa Ferreira Pontes** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Livia De Souza Rocha** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Fleur Ferreira Maciel Duarte** - Assessor Técnico Nível I, **Alcelina Leite Lobato** - Chefe de Unidade, **Silvana Fernandes de Souza** -

Gerente de Articulação e Mobilização, **Valbert Bruno Santos Duarte** - Gerente de Articulação e Mobilização, **José Walter do Espírito Santo Brazão** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização e **Leidiane da Silva Ribeiro** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Serra do Navio/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização e integração com a população e lideranças locais para a Cerimônia de Entrega de Títulos de Propriedade Fundiária, Lançamento do Manual do Morador e Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o IPHAN e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio para conservação do Conjunto Urbano, dando total apoio nas Ações e Programações Institucionais do Governo do Amapá, nos dias 03 e 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
 Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
 Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 109847

PORTARIA Nº 074/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Anderson Ferreira das Neves** - Chefe de Unidade, **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II e **Adriana da Silva Brito** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Serra do Navio/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização e integração com a população e lideranças locais para a inauguração da UBS Jacira Ribeiro da Luz e Cerimônia de Entrega de Títulos de Propriedade Fundiária, Lançamento do Manual do Morador e Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o IPHAN e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio para conservação do Conjunto Urbano, dando total apoio nas Ações e Programações Institucionais do Governo do Amapá, nos dias 03 e 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 109852

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 154/2025-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0050/2025 NCC - SEPAQ**;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA** - Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, para atuar como Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho nº 2025NE00286, de 09/06/2025, com a empresa **A.N. GOMES LTDA - EPP**;

A **Nota de Empenho nº 2025NE00286**, firmada com a empresa **A.N. GOMES LTDA - EPP**, tem como finalidade aquisição de ração extrusada para peixe, com diferentes teores de proteína e apresentações, destinada às fases de crescimento, engorda e manutenção, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - SECCOMPRAS/GEA, para atendimento das ações da Secretaria de Estado da Pesca.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 109733

PORTARIA N.º 156/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº**

470101.0077.6464.0001/2025 NCOMERC - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0591/2025 GAB - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de acompanhar a Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV em visita técnica do Programa Amapá Jovem, **no dia 14 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 109747

PORTARIA N.º 157/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0140/2025 TECEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0614/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ; e **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP**, com o objetivo de participarem da ação em alusão ao Dia do Pescador que será realizada na sede da Colônia Z-3 de Oiapoque, **no período de 03 a 04 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 109748

PORTARIA N.º 155/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a mudança do período de gozo de férias regulares dos servidores:

Nº	Nome	Matrícula	Antigo período	Novo período	DIAS
1	PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS	0994628-4-01	01 a 30/07/2025	16/11/2025 a 17/12/2025	30
2	HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA	0105813-4-01	01 a 30/07/2025	09/09/2025 a 08/10/2025	30
3	EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA	0102588-0-01	16/01/2025 a 30/01/2025	30/06/2025 a 14/07/2025	15
4	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	0105770-7-01	16/01/2025 a 30/01/2025	16/07/2025 a 30/07/2025	15

Art. 2º - Conceder férias regulares aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, abaixo relacionados, conforme período informado:

Nº	Nome	Matrícula	INÍCIO	FIM DO GOZO	DIAS
1	RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE	0105805-3-01	01/07/2025	30/07/2025	30

Art. 3º - Conceder férias regulares, para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, abaixo relacionados, conforme período informado:

Nº	Nome	Matrícula	1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
			Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA	0105807-0-01	01/07/2025	15/07/2025	16/12/2025	30/12/2025
2	DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS	0102174-5-01	20/07/2025	30/07/2025	01/12/2025	20/12/2025
3	NÁDIA BETANIA GOMES PINHEIRO	10001963-4-01	15/07/2025	30/07/2025	29/12/2025	12/01/2026
4	JONI MIRA RABELO	1001960-0-01	17/07/2025	31/07/2025	08/01/2026	22/01/2026

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 109855

Secretaria de Estado da Habitação**EDITAL Nº 20/2025 – SEHAB/GEA/AP**

EMENTA: ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO AO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS.

PREÂMBULO

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a atualização do **CADASTRO RESERVA** às unidades habitacionais do Residencial Vila dos Oliveiras – Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – do Ministério das Cidades.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital torna pública a atualização do **CADASTRO RESERVA** às unidades habitacionais do Residencial Vila dos Oliveiras, com a inserção de um candidato para compor o cadastro reserva do RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, visto a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Estado do Amapá (MP/AP 0004274 61.2025.9.04.0001);

1.2. O presente edital, também, torna público o procedimento necessário para a seleção dos candidatos que irão compor o cadastro de reserva para as unidades habitacionais do Residencial Vila dos Oliveiras;

1.2.1. O procedimento que fala o item anterior é, única e exclusivamente, para compor o cadastro de reserva para o respectivo Residencial;

1.3. A presente seleção será destinada as famílias oriundas de área no Município de Macapá conhecida, popularmente, “Zeca Diabo”, devido a eventos de erosão causados pelo avanço do Rio Amazonas. Ressalta-se que a área em comento é objeto de intervenção da Defesa Civil Estadual, do Ministério Público do Estado do Amapá e, também, de

Levantamento realizado pela Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

1.3.1. A demanda em apreço faz parte, ainda, de Acordo assinado pelo Governo do Estado do Amapá e Ministério Público Estadual – MPE, no âmbito do Processo Judicial nº PROCESSO Nº 6004505-31.2024.8.03.0001 que tramita na 4ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Amapá;

1.3.2. Somente poderá participar da seleção as famílias que compõem de levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes ao cadastro de reserva do Residencial Vila dos Oliveiras, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial, Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020, 1.248/2023 do Ministério das Cidades;

2.2. Para fins de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva, serão observadas, **obrigatoriamente**, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”:

- a) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- b) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional, pelo período de 10 anos.
- c) Estar na área de intervenção de que fala o item 1.2 do presente Edital;
- d) Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- f) Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (nos termos da Portaria 2.081/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MIDR);
- g) Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União pelo período de 10 anos.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO AO CADASTRO RESERVA

3.1. O Governo do Estado do Amapá – GEA, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, delibera como indicação para candidato ao CADASTRO RESERVA do Residencial Vila dos Oliveiras as famílias pertencentes ao ANEXO I do presente edital;

3.2. O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Cadastro Reserva do Respetivo Residencial;

3.3. A indicação será para compor o cadastro de reserva do Residencial Vila dos Oliveiras;

3.3.1. A indicação ao cadastro de reserva não gera direito a uma unidade habitacional no respectivo residencial, somente expectativa de direito;

3.4. A partir da publicação do presente Edital, o ANEXO I do EDITAL Nº 33/2024 – SEHAB/GEA/AP, EDITAL Nº 45/2024 – SEHAB/GEA/AP, EDITAL Nº 55/2024 – SEHAB/GEA/AP e EDITAL Nº 19/2025 – SEHAB/GEA/AP, lê-se conforme o ANEXO I do EDITAL Nº 20/2025 – SEHAB/GEA/AP.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1. Serão adotados os seguintes critérios de priorização:

- a) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- b) possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;
- c) Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;
- d) Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;
- e) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF;
- f) Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;

g) Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

h) Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

4.1.1. Cada critério apontado será atribuído uma pontuação, de acordo com o quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração	2
Possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único	2
Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;	2
Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF	2
Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC	1
Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	1

4.1.2. Os candidatos ao cadastro de reserva do Residencial Vila dos Oliveiras serão organizados hierarquicamente de acordo com a pontuação obtida da soma dos critérios atendidos;

4.2. CONSIDERA-SE PESSOA IDOSA

4.2.1. Consideram-se pessoas idosas todos os candidatos (apenas titulares de cadastro) que tenham **60 anos completos** ou mais na data do levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

4.3. CONSIDERA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - I – Comunicação;
 - II – Cuidado Pessoal;
 - III – Habilidades Sociais;
 - IV – Utilização dos Recursos da Comunidade;
 - V – Saúde e Segurança;
 - VI – Habilidades Acadêmicas;
 - VII – Lazer e Trabalho;
 - VIII – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

4.3.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser feita por laudo médico, que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.4.1. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme informado no levantamento socioeconômico;
- b) Menor renda mensal familiar bruta, conforme informado no levantamento socioeconômico;
- c) Maior número de dependentes, conforme consta no levantamento socioeconômico;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O responsável familiar e cônjuge/companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

- a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
- b) passaporte brasileiro;
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho do novo modelo;
- f) carteira nacional de habilitação;

5.1.2. Se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

5.1.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

5.1.4. prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, declaração de união estável, conforme modelo;

5.1.5. Se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

5.1.6. Maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado;

5.1.7. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

5.1.8. Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

5.1.9. Comprovante de residência. Pode ser substituída por declaração de residência assinado por duas testemunhas;

5.1.10. Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.1.11. Fica resguardado o direito da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, realizar cruzamento de dados das informações apresentadas pelo inscrito com outros bancos de informações de parceiros, para verificação da veracidade dos fatos alegados pelo candidato.

6. DAS DENÚNCIAS

6.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos;

6.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo II deste Edital que estará disponível também para preenchimento na Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

6.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas;

6.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá;

6.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, sem prejuízo da ação penal cabível, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição;
- 7.2.** Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar que não preenchem as condições para a habilitação;
- 7.3.** A lista de cadastro reserva não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC nem ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação/eliminação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes;
- 7.4.** O candidato que, convocado a prestar esclarecimentos, não comparecer no prazo fixado pela Secretaria de Habitação será desclassificado da seleção;
- 7.5.** Em qualquer fase da seleção, o candidato poderá ser chamado a Secretaria de Habitação para prestar esclarecimentos sobre eventuais inconsistências encontradas;
- 7.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, dentro de sua competência e de complementações a este Edital;
- 7.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

CADASTRO RESERVA DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO
1º	ORLANDINA SANTOS DE LIMA	388.355.92X-XX	9	10/09/1965	CONTEMPLADA
2º	MARCOS QUINTELA DE SOUZA	054.938.12X-XX	5	18/10/2000	CONTEMPLADO
3º	VITORIA GILBSON BORGES	066.076.69X-XX	4	26/12/2005	CONTEMPLADA
4º	ERASMO DE LIMA COSTA	843.151.05X-XX	2	07/02/1985	CONTEMPLADO
5º	BRUNA OLIVEIRA PEREIRA	973.999.06X-XX	2	08/10/1989	CONTEMPLADO
6º	GERALDO CARDOSO DA COSTA	582.241.49X-XX	0	03/08/1973	DESCCLASSIFICADO
7º	FRANCERGIO DO SOCORRO PAIVA RODRIGUES	851.538.85X-XX	0	10/07/1980	CONTEMPLADO
8º	RÔMULO DA SILVA DE CARVALHO	373.842.10X-XX	0	16/08/1971	CONTEMPLADO
9º	JOSÉ FRANCISCO SOARES COSTA	803.344.90X-XX	0	17/02/1984	DESCCLASSIFICADO
10º	ADIEL DOS SANTOS MARQUES	703.363.29X-XX	0	04/10/1988	DESCCLASSIFICADO
11º	YURINA PUPO LAHERA	066.953.03X-XX	0	16/12/1978	CLASSIFICADA
12º	FELIPE SILVA COSTA	069.864.42X-XX	0	22/04/2005	CLASSIFICADO
13º	ORLANDINA DA CRUZ SANTOS	105.999.32X-XX	0	04/03/1953	CLASSIFICADA / CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 6007897-42.2025.8.03.0001)
14º	AILTON CARDOSO CAVALCANTE	006.282.57X-XX	0	10/10/1988	CLASSIFICADO / RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP/AP 0004274-61.2025.9.04.0001)

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

EDITAL Nº 21/2025 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

1.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, com a devida justificativa.

Nº	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	028.585.07X-XX	<p>Desclassificada do Residencial Vila dos Oliveiras, uma vez que fora verificado, através de denúncia, que realizou a venda do seu apartamento no referido Residencial.</p> <p>Dessa maneira, resta desclassificada, conforme critério de desclassificação informado no termo de concessão, onde diz:</p> <p>1. "CLÁUSULA QUARTA - Fica terminantemente impedido o CESSIONÁRIO, de vender, alugar ou arrendar, sua unidade habitacional pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste termo, sob pena de rescisão imediata do presente termo, podendo o CEDENTE de forma imediata retomar posse cedida."</p>
02	RANILTO MARQUES DE CARVALHO	735.377.5X-XX	<p>Fora verificado através de denúncias que o Senhor RANILTO realizou a venda de seu apartamento, no qual foi contemplado no Residencial Vila dos Oliveiras.</p> <p>Também, fora verificado a omissão de informações a respeito de sua situação de moradia, uma vez que possuía imóvel próprio antes de sua contemplação.</p> <p>Dessa maneira, resta desclassificado do Residencial Vila dos Oliveiras, conforme critério de desclassificação informado no termo de concessão e do critério de desclassificação informado no EDITAL Nº 26/2024/SEHAB/GEA/AP, onde diz, respectivamente:</p> <p>1. "CLÁUSULA QUARTA - Fica terminantemente impedido o CESSIONÁRIO, de vender, alugar ou arrendar, sua unidade habitacional pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste termo, sob pena de rescisão imediata do presente termo, podendo o CEDENTE de forma imediata retomar posse cedida.";</p> <p>2. "2. Das Disposições finais: 2.4 A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais."</p>

MACAPÁ-AP, 03 DE JULHO DE 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 109843

ERRATA - SEHAB/GEA/AP

ERRATA A PORTARIA Nº 35 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.440 NO DIA 01 DE JULHO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0981814-6-01	MARIA ALICE BRAGA DOS SANTOS MONTEIRO	21/07/2025	01/07/2025	30

LEIA-SE:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0981814-6-01	MARIA ALICE BRAGA DOS SANTOS MONTEIRO	21/07/2025	20/08/2025	30

MACAPÁ-AP, 03 DE JULHO DE 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 109849

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 051/2025-SEMIN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025.

CONSIDERANDO os termos do **Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Nº 3.084** de 19 de junho de 2024, regulamentada pelo **Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024**, dos **Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** e as atualizações estabelecidas pelo **Decreto Federal nº 12.343/2024**.

CONSIDERANDO a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0039/2025 - GABINETE/SEMIN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do servidor **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, matrícula nº 1003598-2-01, lotado neste Órgão na função de Secretário de Estado da Mineração.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro 2025.

Art. 3º - O valor total **R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)**, sendo: 33.90.30 - Material de consumo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa física, R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 4º - O prazo de aplicação dos recursos será de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 109731

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 547/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0228/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **"BANDA ABA PAI"**, na programação da **"3ª EDIÇÃO DO LOUVORZÃO - AFUÁ"**, a ser realizada no dia 12 de julho de 2025, às 18h00, na Quadra João Gama - Afuá/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de julho a 12 de agosto 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2025.

Macapá/AP, 03 de julho de 2025.

Protocolo 109826

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 543/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0224/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **MARCELA DRIELY RAMOS BARRETO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** execução da Ação Cultural **"SIMPATIA DA JUVENTUDE"**, na programação do **"FESTIVAL INTERNACIONAL DE QUADRILHAS - SAINT- GEORGES DE L'OYAPOCK"**, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025, na Praça da cidade de Saint-Georges de L'Oyapock.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de julho a 12 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2025.

Macapá/AP, 03 de julho de 2025.

Protocolo 109827

Agência Amapá**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
AMAPÁ
PORTARIA Nº 073/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0031/2025 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Elogiar os servidores abaixo relacionados como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e por ter desempenhado com dedicação, senso de responsabilidade e competência os trabalhos realizados ao longo desses dez (10) anos, sendo motivo de orgulho e inspiração a todos que fazem parte desta existência da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ.

- Ademir Alves da Silva
- Alan Shepard Barbosa Barreto
- Carlos José Balieiro de Souza
- Claudia Solange Miranda Cardoso
- Clodoaldo Ferreira dos Santos
- Daise Socorro Picanço da Luz Araújo
- Daniele da Costa Monteiro
- Edivaldo Pereira da Trindade
- Eliete Gomes Pereira
- Emanuella Marques Brito Martel
- Francisco Paulo Mota Dias
- Iracineide do Rosario Espindola dos Santos
- Irlan Rodrigues dos Reis
- Jorge Tork Rodrigues
- Joselito Santos Abrantes
- Josiane da Silva Pessoa
- Leidiane da Silva Lamarão Pantoja
- Leonira de Moraes Lima
- Maria de Nazaré Dias Ferreira
- Maria Nilda Cordeiro Mendes
- Maria Oliveira da Silva
- Mariléa Costa Simões
- Marilene Videira Rodrigues
- Marina Rocha Dantas
- Michael da Silva Costa
- Nicolau Tork Rodrigues
- Raimundo Nonato Amorim Filho
- Renildo Correa da Silva
- Roberval Sousa de Azevedo Picanço
- Ronaldo Matos Barreto
- Rosineide Costa de Souza
- Samuel Barbosa de Lima
- Sandra Maria Santos da Costa
- Silvio da Silva
- Tandra Maruska Leal Vieira

- Waldelice Mira Lobato Monteiro
- Waldirene da Costa Chagas Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 109722

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.****PORTARIA Nº 090/2025 - ESAP, DE 03 DE JULHO DE
2025.**

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 6756, de 24 de junho de 2025, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Queiroz Pastana**, Matrícula nº 1003369-6-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e, **Edem June Melo de Souza** Matrícula nº 33497-9-01 como suplente do contrato nº 004/2025, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa R S Empreendimentos e Serviços Ltda cujo objeto é MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;
- II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;
- III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;
- IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos

comprobatórios pertinentes, se necessário;
V-Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;
VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;
VIII-Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helizangela Carmo de Lima
Presidente da ESAP em exercício
Decreto nº 6756 -GEA/AP

Protocolo 109727

PORTARIA Nº 083, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **Michel Roger dos Santos**, no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível I/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/ Coordenadoria de Ações e Desenvolvimento, código: FGS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo do Programa de Estágios/ Coordenadoria de Ações e Desenvolvimento, código: FGS-2, durante o impedimento da titular **Leila da Costa Nunes**, que se afastou para tratar de assuntos particulares, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, sem ônus para a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 109753

PORTARIA Nº 084, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **Helayne Brito de Jesus**, ocupante do cargo de Pedagogo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Pessoas/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativo e Financeira, código FGS 1, durante o impedimento da titular **Roziane Santos de Souza**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 109754

PORTARIA Nº 085, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **João Vitor Teles Dantas**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Ações de Inovação e Transformação Digital/Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação/Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital, código: FGS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação/ Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital, código: FGS-2, durante o impedimento da titular **Priscila Almeida Braga Anjos**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 109755

PORTARIA Nº 086, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Tábita Luz dos Santos da Trindade**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete, código: FGS 3, durante o impedimento da titular **Helizangela Carmo de Lima**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 109757

PORTARIA Nº 087, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Adriana Cristina Ferreira Soares**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Avaliação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, código: FGS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, código: FGS 3, durante o impedimento da titular **Helena Lúcia Portugal Correa**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 109760

PORTARIA Nº 088, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Raiana Corrêa Lima**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade/ Unidade de Gestão Acadêmica/Núcleo de Pós-Graduação/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, código: FGS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pós-Graduação/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, código: FGS 2, durante o impedimento da titular **Helen Costa Coelho**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 109766

PORTARIA Nº 089, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Valdei Barbosa Mira Moreira**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade/Unidade de Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, código: FGS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, código: FGS 2, durante o impedimento da titular **Regilene de Andrade Viana Barros**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 109767

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 109682

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 247/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025GEA.

CONSIDERANDO a formalização do **CONTRATO nº001/2024-IAPEN** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de custodiados, e o **Contrato nº002/2022 IAPEN** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços do dispositivo de proteção a vítima, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO AMAPÁ;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Everton Nunes Costa, Policial Penal, Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico, matrícula nº 0978634-1-01, como Fiscal Titular, e Francisco Adriano Correa de Araújo, Policial Penal, matrícula nº 1001291-5-01, como Fiscal Substituto, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 002/2022 e nº 001/2024-IAPEN, firmado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e a empresa U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º. A presente designação atribui aos servidores, sem prejuízo das disposições legais e contratuais vigentes, as seguintes competências:

- I. Acompanhar a entrega do objeto e a execução do contrato;
- II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes;
- III. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;
- IV. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade;
- V. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto;
- VI. Emitir relatórios periódicos e encaminhá-los à GECON.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 248/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025GEA.

CONSIDERANDO a formalização dos CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/05/07 e 09/2025- IAPEN com os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital 002/2024-EAP e os Anexos I e II. Com fulcro nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, para prestar serviços na Central de Monitoramento Eletrônico/IAPEN;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Everton Nunes Costa, Policial Penal, Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico, matrícula nº 0978634-1-01, como Fiscal Titular, e Francisco Adriano Correa de Araújo, Policial Penal, matrícula nº 1001291-5-01, como Fiscal Substituto, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos listados abaixo.

ALEX WAGNER LEAL MAGALHÃES;
ANA KAROLINA LIMA DE SOUZA;
DERYCK COSTA PALHETA
ALCINETE PASTANA FERREIRA.

Art. 2º. A presente designação atribui aos servidores, sem prejuízo das disposições legais e contratuais vigentes, as seguintes competências:

- I. Acompanhar a entrega do objeto e a execução do contrato;
- II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes;
- III. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;
- IV. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto;
- V. Emitir relatórios periódicos e encaminhá-los à GECON.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 109683

PORTARIA Nº 249/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025GEA.

CONSIDERANDO a formalização do Contrato Nº **003/2022-IAPEN** com a empresa **ELCO ADMINISTRADORES DE IMÓVEIS EIRELI**, referente a Locação de Imóvel situado no endereço: Av. Machado de Assis, Nº372, Bairro Centro, no Município de Macapá, para oferta de serviço da Central de Monitoramento Eletrônico;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **Everton Nunes Costa, Policial Penal**, Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico, matrícula nº 0978634-1-01, como Fiscal Titular, e **Francisco Adriano Correa de Araújo, Policial Penal**, matrícula nº 1001291-5-01, como Fiscal Substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2022-IAPEN, firmado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e a empresa ELCO Administradores de Imóveis EIRELI.

Art. 2º. A presente designação atribui aos servidores, sem prejuízo das disposições legais e contratuais vigentes, as seguintes competências:

- I. Acompanhar a entrega do objeto e a execução do contrato;
- II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes;
- III. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;
- IV. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade;
- V. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto;
- VI. Emitir relatórios periódicos e encaminhá-los à GECON.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº

Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 109684

PORTARIA Nº 245 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa **REMAKE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **13.380.815/0001-95**, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº. **012/2024/IAPEN**.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0273/2025 GECON - IAPEN;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº. 012/2024/IAPEN firmado com a empresa REMAKE EMPREENDIMENTOS, cujo objeto trata de aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do sistema prisional do município de Macapá-AP;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa REMAKE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.380.815/0001-95, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 012/2024/IAPEN.

Artigo 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 0107665-5-01, Presidente da Comissão;
- JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO, matrícula 0106860-1-01, membro;
- MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula 0088981-4-0, membro;

Artigo 3º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º A empresa REMAKE EMPREENDIMENTOS deverá ser regularmente notificada para apresentar defesa prévia no prazo legal, nos termos da legislação vigente, com direito ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 5º Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Amapá e dê-se ciência à interessada.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 109778

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0437/2025 DETRAN/AP, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664 de 19 maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0082/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0076/2025 - CFA/EPT/DETRAN**,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **DIEGO ALMEIDA QUEIROZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO; **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS; **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADOR DE TRÂNSITO; **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADOR DE TRÂNSITO; e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais, na cidade de **MACAPÁ/AP**, até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de realizar a execução de ações, matrículas e atividades letivas dos Cursos Especializados de Condutor de Transporte de Passageiros e de Condutor de Transporte de Cargas Indivisíveis, no referido município, **no período de 07/07/2025 a 11/07/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 109783

PORTARIA Nº 0438/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664 de 19 maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0077/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0027/2025 - CSINAL/DETRAN**,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS**, COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO; **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO; **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO; **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO; **RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO**, AUXILIAR DE ARTÍFICE; **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO; **DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO; e **JERRILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais, na cidade de **MACAPÁ/AP**, até o município de **MAZAGÃO VELHO/AP**, com o objetivo de revitalizar a pintura de trechos e faixas de pedestre das Rodovias Estaduais AP010 e AP020, substituição de placas avariadas, realizar a limpeza e os ajustes de placas, entre os trechos de Macapá até o referido município, **no período de 07/07/2025 a 11/07/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 109784

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 287/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0282/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, gerente do projeto - UVL amapá, que viajou da sede de suas atribuições, município de Amapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com a

finalidade de fazer vigilância ativa em propriedades de risco, atualização cadastral e georreferenciamento.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 23/06/2025 ao dia 26/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109791

PORTARIA Nº 286/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0283/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, motorista, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial da DIAGRO no deslocamento da equipe técnica do Núcleo de Defesa Vegetal - NDV/DDA/DAIGRO até os municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 25/06/2025 ao dia 25/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109796

PORTARIA Nº 284/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0280/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe UER/OIAPOQUE, que viajará da sede de suas atribuições, município de

Oiapoque/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de levar o veículo para Macapá, para que passe por manutenção.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 26/06/2025 ao dia 28/06/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109801

PORTARIA Nº 289/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0284/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, motorista, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial da DIAGRO no deslocamento de técnicos da instituição até o município de Porto Grande/AP.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 24/06/2025 ao dia 24/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109805

PORTARIA Nº 288/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0281/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**,

Gerente de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Tartarugalzinho/AP, Porto Grande/AP, Ferreira Gomes/AP e Itaubal do Piriirim/AP, com a finalidade de realizar a fiscalização do cadastro de produtores de soja; realizar o levantamento de pragas das lavouras de soja, realizar a fiscalização do armazenamento e o uso de agrotóxicos nas propriedades produtoras de soja nos referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 01/07/2025 ao dia 03/07/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109809

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2024- DIAGRO

**PROCESSO: Nº 0014.0332.0680.0204/2025-COMAD/
PROCOLO/DIAGRO**

PROCESSO SIGA Nº002/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.713.403/0001-90.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº007/2024- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa ter a seguinte redação:

(...)CLÁUSULADÉCIMAQUINTA- PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será de 19 de julho de 2025 à 18 de julho 2026.

(....)

2.CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº007/2024-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ.

Macapá/AP, 03 de julho de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 109831

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - HEMOAP

PROCESSO SIGA: 00006/HEMOAP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC N.º
0001/2025/CPL/HEMOAP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. III, alínea f, da Lei Federal 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DECORRERÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO: 230201101220006, FONTE: 659, ELEMENTO DE DESPESA: 339039

VALOR: R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Macapá, 3 de julho de 2025

ELDREN SILVA LAGE

DIRETOR PRESIDENTE/HEMOAP

DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 109806

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 076/2025 - JUCAP DE 03 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018

Considerando as disposições do Decreto nº 3011, de 11 de abril de 2023, que regulamenta e disciplina o estágio probatório no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP no âmbito desta Junta Comercial - JUCAP, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidores	Matrícula	Membro
1	Helsia Costa Góes	108803-3-02	Titular
2	Zuneide Ferreira Gomes	0050679-6-04	Titular
3	Eliete Souza Silva	0051099-8-03	Titular
4	Cléria Maria Campos Quintela	0999216-2-01	Suplente
5	Maria Marilda Cardoso Da Silva	0994611-0-01	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão realizar a avaliação final de desempenho do estágio probatório, com a finalidade de promover a homologação pela administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente da Junta Comercial do Amapá
Decreto nº 2947/2025 de 26 de fevereiro de 2025

Protocolo 109786

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 144/2025-PRODAP

A Chefe de Gabinete do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1259, de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **CIRILO SIMÕES FILHO**, Diretor-Presidente do PRODAP, matrícula funcional nº 0997012-6-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até o município de Serra do Navio, conduzindo o veículo PICK UP S10, placa TAA7 J59, para acompanhar a Cerimônia de Entrega de Títulos de Propriedade Fundiária aos Moradores de Serra do Navio (AP) realizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que ocorrerá no dia 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Chefe de Gabinete do PRODAP
Decreto nº 1259/2025

Protocolo 109862

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 318/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0181/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do Colaborador Eventual **Lucas Braga Moreira** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico à agricultores do da Associação Ambiental Agroextrativista do Camaipi, nos dias **28 e 29 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109777

PORTARIA N.º 319/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0182/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Diane Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Maria Simone Monteiro de Araújo** - Técnico em Extensão Rural, **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Edilson da Silva Wanzeler** - Extensionista Agropecuário e **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da ESLOC/Mazagão até a **Reserva Extrativista Rio Cajarí e Vale do Jari**, com o objetivo de participar de Caravana de Atendimento Rural MDA/RURAP/2025, no período de **23 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109779

PORTARIA N.º 320/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0183/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Caio Fregni de Oliveira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de realizar identificação de pragas e doenças em áreas de produtores da região, nos dias **01 e 02 julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109780

PORTARIA N.º 321/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0184/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raimundo Cardoso Bitencourt** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocou da Sede Central até a **Comunidade do Igarapé do Lago**, no município de **Santana - AP**, com o objetivo de ministrar capacitação sobre Associativismo e Criação da Associação de Agricultores, nos dias **03 e 04 de julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109781

PORTARIA N.º 322/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0185/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento Colaborador Eventual **Lucas Braga Moreira** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico à produtores da agricultura familiar, nos dias **26 e 27 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109782

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 052 DE 03 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias Regulamentares ao servidor, referente ao mês de Julho/Agosto de 2025, conforme abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES	0118679-0-02	28/07/2025	11/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 109758

PORTARIA ARSAP Nº 053 DE 03 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias regulamentares ao servidor, referente ao mês de Julho de 2025, conforme abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
Raphael Moreira Silva	0118679-5-03	01/07/2025	15/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 109812

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 088/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIOM Nº 230202.0077.1957.0234/2025 CRF - APTERRAS, datado de 30 de junho de 2025 e Plano de Viagem Nº 19/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA - EXTENSIONISTA FLORESTAL, MARIO ARTUR NUNES VITOR - EXTENSIONISTA FLORESTAL e AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM - RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NIVEL III - SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES, para viajarem da cidade de Macapá, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Tartarugalzinho - Ap, no período de 11/07/2025 à 23/07/2025, com o objetivo de realizar

Vistoria Rural em 13 imóveis previamente identificados nas glebas estaduais Oiapoque, Goiabal, Bela Vista e Tartarugal Grande. O veículo será conduzido pelo servidor Airtton Jose Picanço Camorim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 109742

PORTARIA (P) Nº 089/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIOM Nº 230202.0077.1948.0624/2025 GAB - APTERRAS, datado de 01 de julho de 2025 e Plano de Viagem Nº 11/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR - DIRETOR-PRESIDENTE, LÍVIA MARQUES DE JESUS - RESPONSÁVEL TÉCNICA NÍVEL I - SUPORTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SITÔNIO BORGES LEITÃO - MOTORISTA e VICTORIA REIS CARVALHO - COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIAL - CLUI, viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Serra do Navio - Ap, no período de 03 e 04/07/2025, a convite para acompanhar o Governador na Entrega de Títulos Urbanos no Município. O veículo foi conduzido pelo servidor Sitônio Borges Leitão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 03 de julho de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 109834

PORTARIA (P) Nº 093/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 093/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 040900237/2024
INTERESSADO: VALMIR FERREIRA SARGES	

MUNICÍPIO: CUTIAS /AP
DENOMINAÇÃO: RETIRO SARGES
Nº DO LOTE:
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2
ÁREA 1: 12,6184 HA (DOZE HECTARES E SESENTA E UM ARES E OITENTA E QUATRO CENTIARES)
ÁREA TOTAL: 12,6184 HA (DOZE HECTARES E SESENTA E UM ARES E OITENTA E QUATRO CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 12,6184 HA (DOZE HECTARES E SESENTA E UM ARES E OITENTA E QUATRO CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 1885,19 M (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO METROS E DEZENOVE CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente VALMIR FERREIRA SARGES com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por VALMIR FERREIRA SARGES situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 1885,19 m (um mil e oitocentos e oitenta e cinco metros e dezenove centímetros), com área de 12,6184 ha (doze hectares e sessenta e um ares e oitenta e quatro centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE D1X-M-1921/ D1X-P-1695 IGARAPÉ BRAÇO DA PAULA
NORTE D1X-P-1695/ D1X-P-1696 IGARAPÉ BRAÇO DA PAULA

NORTE D1X-P-1696/ D1X-P-1697 IGARAPÉ BRAÇO DA PAULA
NORTE D1X-P-1697/ D1X-P-1698 IGARAPÉ BRAÇO DA PAULA
NORTE D1X-P-1698/ CB7-M-E519 IGARAPÉ BRAÇO DA PAULA
LESTE CB7-M-E519/ D1X-M-1923 RETIRO SANTA FÉ EM DEUS - DEUSA FERREIRA VILHENA LESTE D1X-M-1923/ CB7-M-E525 RETIRO SANTA FÉ EM DEUS - DEUSA FERREIRA VILHENA SUL CB7-M-E525/ D1X-P-1699 RAMAL SÃO RAIMUNDO
SUL D1X-P-1699/ D1X-M-1922 RAMAL SÃO RAIMUNDO
OESTE D1X-M-1922/ D1X-M-1921 SÍTIO BOM SOSSEGO - KELLY SIQUEIRA SARGES

Partindo do marco D1X-M-1921, de coordenadas N = 92.202,67m e E = 526.618,23m; ; deste, segue confrontando com Igarapé Braço da Paula, com a seguinte distância 25,37m e azimute plano 96°02'33" até o marco D1X-P-1695, de coordenadas N = 92.200,01m e E = 526.643,45m; com a seguinte distância 51,56 e azimute 131° 45'17" até o marco D1X-P-1696, de coordenadas N = 92.165,68m e E = 526.681,90m; com a seguinte distância 104,8 e azimute 106°00'22" até o marco D1X-P-1697, de coordenadas N = 92.136,80m e E = 526.782,60m; com a seguinte distância 66,69 e azimute 120°28'01" até o marco D1X-P-1698, de coordenadas N = 92.103,00m e E = 526.840,06m; com a seguinte distância 56,12 e azimute 146°53'31" até o marco CB7-M-E519, de coordenadas N = 92.056,02m e E = 526.870,69m; deste, segue confrontando com Retiro Santa Fé em Deus - Deusa Ferreira Vilhena, com a seguinte distância 97,08m e azimute plano 191°32'00" até o marco D1X-M-1923, de coordenadas N = 91.960,93m e E = 526.851,29m; com a seguinte distância 550,43 e azimute 158°20'35" até o marco CB7-M-E525, de coordenadas N = 91.449,55m e E = 527.054,34m; deste, segue confrontando com Ramal São Raimundo, com a seguinte distância 349,22m e azimute plano 305°27'48" até o marco D1X-P-1699, de coordenadas N = 91.652,08m e E = 526.770,02m; com a seguinte distância 68,32 e azimute 311°17'46" até o marco D1X-M-1922, de coordenadas N = 91.697,15m e E = 526.718,71m; deste, segue confrontando com Sítio Bom Sossego - Kelly Siqueira Sarges, com os seguintes distância 515,61m e azimute 348°45'30" até o marco D1X-M-1921, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de VALMIR FERREIRA SARGES;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício Decreto nº: 6896/2025

Protocolo 109770

Macapá, 03 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 109835

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 160/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0008/2025 - GAB/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0832/2025 GAB - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Admilson Santos Amoras, Euclides de Pinho Vidal e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até ao município de Oiapoque, no período de 27/06/2025 a 29/06/2025, para participar de mobilização e combate à malária em aldeias Indígenas, em colaboração com governo do estado do amapá.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício Decreto nº: 6896/2025

Protocolo 109768

PORTARIA Nº 161/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0143.2424.0002/2025 - IMUNO/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2424.0099/2025 IMUNO - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **IURI MARCOS PICAÑO NASCIMENTO, LORENA DOS SANTOS LOBATO E JUAREZ PIRES DA COSTA**, Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, no período de 14 a 18 de julho de 2025, para apoio a oficina de Implementação do Microplanejamento das Atividade de Vacinação de Alta Qualidade no município.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 162/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0143.2424.0003/2025 - IMUNO/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2424.0100/2025 IMUNO - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **IURI MARCOS PICAÑO NASCIMENTO, CARLOS CORREA CRUZ e JOSÉ DOS SANTOS SARGES**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até ao município de Calçoene, no período de 21 a 25 de julho de 2025, para apoio a oficina de Implementação do Microplanejamento das Atividade de Vacinação de Alta Qualidade no município.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício Decreto nº: 6896/2025

Protocolo 109771

PORTARIA Nº 163/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2440.0001/2025 - NGRL/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2442.0009/2025 UCQL - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Gilberto Carlos Madureira de Brito, Renilda Souza dos Santos, Maria da Conceição Dias e Zacarias da Mata Ribeiro**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até ao município de Pedra Branca Do Amapari, no período de 07 a 18/07/2025, para realizar a capacitação dos microscopistas municipais de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e outros profissionais envolvidos no controle da Malária, para a execução dos Testes de Avaliação da atividade da enzima G6PD (Glicose-6-fosfato-desidrogenase), visando a implantação da Tafenoquina para o tratamento da malária causada por Plasmodium vivax. Na oportunidade, também realizar capacitação/atualização em diagnóstico de Leishmaniose Tegumentar Americana - LTA, através de exame do raspado da borda da lesão, ou "in-print", para microscopistas de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº: 6896/2025

Protocolo 109773

PORTARIA Nº 164/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0002/2025 - UCDTV/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0045/2025 UCDTV - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Admilson Santos Amoras, Nivaldo Cardoso Ferreira, Rosemary Dias Miranda e Antônio Josimar dos Santos Brito**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até ao **município de Pedra Branca Do Amapari, no período de 07 a 18/07/2025**, para acompanhar os servidores que irão capacitar os Agentes de Combate às Endemias dos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio para implantação e monitoramento do tratamento de malária vivax com tafenoquin.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº: 6896/2025

Protocolo 109774

PORTARIA Nº 165/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0003/2025 - UCDTV/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0046/2025 UCDTV - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Euclides de Pinho Vidal, Kilder Soares Vidal e Ivaldo do Nascimento Giusti**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o **município de Porto Grande, no período de 07 a 18/07/2025**, para Capacitar os Agentes de Combate às Endemias do referido município para o controle vetorial das arboviroses.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº: 6896/2025

Protocolo 109775

PORTARIA Nº 167/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210,

de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025-GEA, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2416.0001/2025 - CI/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2416.0016/2025 CI - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **JOILMA MORAIS SANTOS**, Controle Interno, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a **cidade de Brasília/DF, no período de 30/06 a 03/07/2025**, para realizar visita técnica junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS e SEAB/AP referente ao impedimento técnico acerca do recurso oriundo de emenda parlamentar nº 43580003 destinados a SVS/AP.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 6896/2025 - GEA

Protocolo 109837

PORTARIA Nº 168/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025-GEA, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0143.2433.0002/2025 - NVST (CEREST)/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0036/2025 NVST (CEREST) - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Patrícia da Silva, Eloia Priscila Gonzaga de Moraes, Amanda Samille da Silva e Silva e Carlos Alberto da Cruz Bezerra**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Laranjal do Jari no período de 04 a 13 de julho de 2025**, para a participação da Agenda do Mês do Pescador, com palestras sobre cuidados e prevenção de doenças e agravos e Capacitação para os profissionais da Atenção Básica e Vigilância Municipal sobre a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 6896/2025 - GEA

Protocolo 109839

PORTARIA Nº 170/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 6896/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2437.0002/2025 - DEVL/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0041/2025 DEVL - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos Servidores **ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO, DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA, JOÃO DA SILVA LOUREIRO, RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o **município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI, no período de 04 a 05/07/2025**, para participar do encerramento da capacitação em entomologia que está ocorrendo naquele município, onde técnicos do DEVL estão atuando na capacitação dos profissionais de endemias municipal.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº: 6896/2025

Protocolo 109840

ERRATA À PORTARIA Nº 80/2025 -SVS publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.398 de 28 de abril de 2025.

Onde lê-se:

(...)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

(...)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2025.

Macapá/AP, 02 julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 6896/2025 - GEA

Protocolo 109668

Amapá Previdência

**PORTARIA Nº 092 DE 30 DE MAIO DE 2025
ERRATA**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo de Prorrogação de Benefício Nº 2025.81.200218Pa; e,

Considerando que a Vigência do Benefício de Pensão por Morte, deve ser alterada de Temporária para Vitalícia;

Resolve:

Retificar a Portaria nº 036 de 22 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 8.414 de 22 de Maio de 2025 - Quinta - feira, no seguinte sentido:

Onde se lê:**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 10/01/2022.**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUISA VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS	Filho(a)	Temporário	50%

Leia-se:**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 10/01/2022.**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUISA VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS	Filho(a)	Vitalício	50%

Macapá, 30 de Maio de 2025

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 109842

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 123 DE 02 DE JULHO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0249P - DIBEF/AMPREV, de 21/05/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA RAIMUNDA AFONSO RODRIGUES**; Matrícula: 408328; Cargo: Professor; CPF nº ***.279.772.**; Data do Óbito: 08/05/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 08/05/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MANOEL BENEDITO PANTOJA RODRIGUES	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §6º; 31; 89; 91, § 1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de Julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 109854

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CARTÕES DE CRÉDITO E CARTÕES CONSIGNADOS DE BENEFÍCIO AOS BENEFICIÁRIOS DA AMPREV, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de Credenciamento, de um lado a Amapá Previdência - AMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede e foro em Macapá/AP, representada neste por seu Diretor Presidente Sr. JOCILDO SILVA LEMOS, doravante denominada CREDENCIANTE, e de outro lado a KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, Conjunto 22, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-000, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.276/0001-58, representada neste ato por sua presidente CARLA MARINHO DE ANDRADE PONTES, portadora da Cédula de Identidade RG nº *****15 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.453-68, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Contrato de Credenciamento tem fundamentação legal nas disposições do Art. 184 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, observando eventuais e posteriores alterações, bem como as normas reguladoras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Credenciamento, a concessão, pela CREDENCIADA, aos beneficiários da AMPREV de Empréstimos Consignados, o Cartões de Crédito Consignados e o Cartões Consignados de Benefício, estes últimos para o pagamento da aquisições de bens e serviços, incluindo saques, serviços creditícios e financeiros, mediante desconto voluntário das despesas decorrentes da utilização do cartão, todos com averbação das parcelas em folha de pagamento.

Parágrafo único. As operações consignadas poderão ser amortizadas em até parcelas mensais em até 144 (cento e quarenta e quatro) parcela mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MARGEM CONSIGNÁVEL

As consignações em folha de pagamento obedecerão aos limites e demais critérios afetos à margem consignável,

definidos pelos Arts. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 5.334, de 18 de novembro de 2015.

§ 1º. Alterações na legislação do CREDENCIANTE que venham a modificar os limites ou demais critérios da margem consignável não ensejarão a necessidade de aditamento deste contrato, passando a vigorar o novo limite estabelecido a partir da comunicação da CREDENCIANTE à CREDENCIADA.

§ 2º. Em caso de diminuição da margem dos produtos operados pela CREDENCIADA, o novo limite não será aplicado as operações realizadas antes da modificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

As obrigações da CREDENCIANTE compreendem:

- a) fixar a periodicidade para a inclusão e processamento das consignações;
- b) processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, segundo as normas legais que regem as condições constantes deste Contrato de Credenciamento;
- c) repassar os valores consignados para a CREDENCIADA, mensalmente, dentro do prazo preestabelecido;
- d) prestar à CREDENCIADA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- e) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salários dos beneficiários da AMPREV;
- f) comunicar à CREDENCIADA a justificativa para eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- g) comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência de redução da remuneração;
- h) Informar à CREDENCIADA, por escrito, acerca de qualquer alteração relativa ao procedimento das consignações.
- i) Informar à CREDENCIADA, por escrito, acerca do estabelecimento de limites de taxas de juros aplicáveis às operações consignadas, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para o início de sua vigência, sendo que o descumprimento desta obrigação acarretará na responsabilização da CREDENCIANTE por eventuais prejuízos materiais comprovadamente sofridos pela CREDENCIADA, obrigando-se, inclusive, ao ressarcimento integral dos danos causados; e
- j) Instaurar o devido processo administrativo, garantindo contraditório e ampla defesa, para apurar possíveis infrações, por parte da CREDENCIADA, ao presente termo ou à legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

As obrigações da CREDENCIADA compreendem:

- a) prestar informações, dirimir dúvidas e atender às necessidades urgentes da AMPREV;
- b) observar a periodicidade fixada pela AMPREV para inclusão e processamento das consignações;
- c) ressarcir a AMPREV dos valores que lhe tenham sido creditados indevidamente;
- d) informar à AMPREV as alterações cadastrais; e
- e) cumprir os prazos e procedimentos operacionais

estabelecidos no Decreto Estadual nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, observando eventuais e posteriores alterações desse.

CLÁUSULA SEXTA - DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS

A CREDENCIADA deverá aderir ao Sistema de Consignações Facultativas, por intermédio de instrumento jurídico próprio, arcando com os custos decorrentes de sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES COM CARTÕES CONSIGNADOS

A CREDENCIADA deverá possuir autorização prévia e expressa do servidor, realizada por meio eletrônico, para solicitar a averbação das parcelas das operações realizadas, por intermédio de Cartões, no Sistema de Consignações Facultativas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REPASSE

Os valores relativos ao objeto deste Termo serão repassados à CREDENCIADA até o dia 15 (quinze) do mês subsequente de referência da folha de pagamento.

Parágrafo único. Para o repasse descrito no item anterior, a CREDENCIADA indica a seguinte conta bancária: Titular: KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 50.626.276/0001-58, Instituição: 329 - QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., Agência: 0001, Conta: 6320468-8.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Credenciamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses.

§ 1º. Podendo ser renovado, desde que as mesmas condições de credenciamento sejam mantidas, pelo mesmo período

§2º. O presente Contrato de Credenciamento pode ser extinto antecipadamente por qualquer uma das partes, desde que informem com 90 (noventa) dias de antecedência, sem prejuízo da manutenção dos descontos em folha de pagamento das operações já averbadas, no momento da extinção, até a quitação integral das obrigações pecuniárias assumidas pelos consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS

As consignações facultativas podem ser canceladas:

- I - por interesse da Administração, com exceção da hipótese de existirem obrigações pecuniárias em aberto;
- II - por interesse da Consignatária Credenciada;
- III - por término do prazo de amortização; e
- IV - por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista:

a) Mediante anuência expressa da consignatária credenciada na hipótese de obrigações pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade da CREDENCIANTE por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos beneficiários da AMPREV perante a CREDENCIADA.

b) Poderá o CREDENCIANTE solicitar a CREDENCIADA, a qualquer momento, os documentos apresentados quando do seu credenciamento;

c) Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este convênio deverão ser feitos por escrito e

serão válidos mediante o envio e protocolo de recebimento dos setores competentes das Partes; e

d) A extinção deste Contrato de Credenciamento, por qualquer motivo, não implicará na exoneração do CREDENCIANTE e da CREDENCIADA no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência, ou seja, mesmo com a extinção deste instrumento, as operações pecuniárias já realizadas serão averbadas na folha de pagamento dos consignados até a quitação integral dos débitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

A AMPREV, no prazo legal, providenciará a publicação do presente Contrato de Credenciamento, sob a forma de extrato, no diário oficial, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões fundadas neste Contrato de Credenciamento.

E, por estarem assim ajustados, assinam este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das duas testemunhas abaixo arroladas, para que assim produza os efeitos legais esperados. A assinatura também pode ocorrer por meio de assinatura eletrônica de acordo com previsão legal contida nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025

Konect Sociedade de Crédito Direto S.A.
Carla Marinho de Andrade Pontes Presidente
CREDENCIADA

AMPREV
Jocildo Silva Lemos
CREDENCIANTE

Protocolo 109829

CONVÊNIO Nº001/2025/AFAP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP** E **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.929.977/0001-13, com sede à Rua Cândido Mendes nº1.111 - Centro, em Macapá/AP, CEP 68.900-100, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, portador da Carteira de Identidade nº ****81 - PTC/AP e CPF nº *****402-59, residente e domiciliado na Rua Lucimar Amoras Del Castillo, **, Jardim Marco Zero, CEP: 68900-000, Macapá/AP, nomeado nos termos do Termo de Investidura e Posse de Membro da Diretoria Executiva AFAP de 28 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições, a seguir designada simplesmente **AFAP**, e a **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº.03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá/AP, neste ato representado por seu

Diretor Presidente Sr. JOCILDO SILVA LEMOS, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. ****29-SSP/AP, CPF nº. ****.212-53, doravante denominada AMPREV; resolvem firmar entre si o presente CONVÊNIO, doravante denominado **AMPREV**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021;

Decreto Estadual nº 5334 de 18 de novembro de 2015; Decreto Estadual nº 2326 de 23 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 3863 de 26 de agosto de 2022, Decreto Estadual nº 2692 de 30 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

Art.37, caput da CF/1988;

Processo Administrativo OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0023-2025 SECCON - AFAP e OFÍCIO nº 150204.0077.0842.0191/2025 PRESIDENCIA - AFAP. Processo Administrativo Nº 2025.116.601176PA - AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente convênio tem por objeto o estabelecimento das cláusulas e condições para a operação e administração dos produtos intermediados pela AFAP, os quais envolvem o cartão de crédito, cartão de benefício e empréstimo consignado, no limite de crédito de acordo com o valor da margem consignável aos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimo e/ou financiamentos vinculados à AMPREV, que tenham contrato de trabalho ou vínculo estatutário formalizado e vigente com a AMPREV.

Para execução do objeto, a AFAP prestará serviços de intermediação e consultoria, mediante a organização, normatização, habilitação, controle gerencial e financeiro como consignatária, operação e controle da movimentação de créditos, através de uma rede de estabelecimentos fornecedores, prestadores de serviços e instituições de crédito credenciadas pela AFAP, as quais devem operar com recursos próprios.

O presente convênio permite acesso dos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV às operações de crédito vinculadas aos programas instituídos pelo Governado Amapá que sejam administrados e operacionalizados pela AFAP, os quais incluem o Programa Amapá Solar Servidor.

Os servidores públicos do GEA que possuam operações de crédito consignado não quitados e que passarem à inatividade a partir da assinatura deste convênio, após vincularem-se à AMPREV, terão suas operações de consignação com as empresas credoras/consignatárias renovadas/migradas para o sistema de consignação adotado pela AMPREV, desde que haja previsão neste sentido no contrato originário, mantendo-se as mesmas condições e margens consignáveis.

Nos casos previstos no item 2.4, as consignatárias deverão adotar, juntamente com a AMPREV, as medidas necessárias para a migração das consignações ajustadas com os servidores que passarem à inatividade e vincularem-se à AMPREV.

As consignações formalizadas pelos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV devem respeitar os limites de margem consignável previstos no

Decreto Estadual nº 5334/2015, alterado pelos Decretos nºs 2326/2019, 3863/2022, 2692/2023, 6322/2024 e demais normativos correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**Compete à AMPREV:**

a) Designar à AFAP, um código de canal de consignação específico para os descontos das operações de empréstimos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV;

b) Receber mensalmente da AFAP, via arquivo remessa, até o dia 06 (seis) de cada mês primeiro dia útil subsequente, as informações de matrícula, valor das operações e razões das operações de empréstimos realizados pelos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV;

c) Realizar mensalmente os descontos, nas respectivas folhas de pagamento dos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV, constante no arquivo enviado pela AFAP, os quais contraíram empréstimos pessoais;

d) Informar à AFAP, através de arquivo retorno até o dia 25 de cada mês primeiro dia útil subsequente, as matrículas dos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV constante no arquivo remessa enviado pela AFAP e que apresentaram ou não margem consignável, ou seja, aqueles em que foi ou não possível efetuar o desconto em folha de pagamento para amortizar as operações de empréstimo, bem como um relatório contendo o motivo da não consignação;

e) Creditar à AFAP, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, o montante respectivo das prestações informadas no arquivo remessa enviado pela AFAP a AMPREV, relativo aos valores consignados e descontados dos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV que efetuarem operações de empréstimo pessoal;

f) Enviar à AFAP um relatório dos usuários cujos valores eventualmente não puderem ser integralmente descontados em folha de pagamento.

g) Em caso de rescisão de contrato de trabalho, demissão ou exoneração dos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV, tomar as providências necessárias para o bloqueio e a retenção do cartão, além de descontar das verbas rescisórias os valores gastos com o cartão até a data do desligamento, obedecendo o limite previsto em Lei.

Compete à AFAP:

a) Abrir linha de crédito/ conta bancária específica aos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV para empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, cujos vencimentos das prestações/ operações se darão nos dias 10 (dez) de cada mês;

b) Criar modelo próprio da AFAP para obter a autorização de consignações em folha de pagamento dos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV para permitir o desconto em sua folha de pagamento dos valores referentes a cada operação realizada junto à AFAP na modalidade de empréstimo pessoal;

c) Receber mensalmente os créditos provenientes dos descontos em consignação das operações de empréstimos pessoais realizadas pelos APOSENTADOS

E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV, através da conta corrente e agente de titularidade da AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A a ser informada;

d) Estabelecer os parâmetros e condições para a concessão e operacionalidade das operações de empréstimos pessoais de acordo com sua política de crédito e dentro dos preceitos da boa técnica bancária;

e) Avaliar a viabilidade e o enquadramento dos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV, observando a sua política de crédito e os preceitos da boa técnica bancária para a concessão das operações de empréstimos pessoais;

f) Formalizar as operações de empréstimos pessoais com cada APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV obtendo a documentação necessária a cada modalidade de crédito e, ainda, a autorização para consignação em folha de pagamento específica a cada operação realizada;

g) Receber da AMPREV, arquivo retorno contendo a identificação das matrículas dos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV que possuíram ou não recursos para desconto da margem consignável relativo ao valor das prestações indicadas no arquivo remessa enviado pela AFAP;

h) Enviar no arquivo remessa do mês subsequente o valor atualizado das prestações cujos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS vinculados à AMPREV não possuíram recursos para desconto em folha de pagamento da parcela respectiva ao seu mês de vencimento, para efetivação do desconto.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada a ser apresentada em, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedado a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIRO

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever da AMPREV exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto desse Instrumento, solicitando da AFAP imediata correção de eventuais desvios detectados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo inadimplemento total ou parcial de quaisquer das cláusulas ou condições avençadas, ou pela superveniência denorma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Rescindido o convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão de qualquer das partes, inclusive se provocada por empregados, funcionários e ou servidores, bem como prestadores de serviços ou prepostos, caberá à parte que deu causa ao fato o ressarcimento à parte prejudicada, após o levantamento do conjunto de fatores, causas e valores, independentemente de outras responsabilidades civis ou penais;

Ação que resulte em prejuízo dos servidores aderentes aos produtos da AFAP com inobservância das disposições pertinentes à matéria, ensejará a aplicação de penalidade de advertência, suspensão das consignações ou cancelamento do convênio;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa e contraditória do interessado, bem como o recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

Poderão ser suspensas as novas implantações de consignações em caso de fraude, simulação ou dolo até a completa apuração do caso, e em caso de suspensão ou cancelamento do convênio, permanecerão as consignações já implementadas regularmente até a última parcela, excluindo-se a operação viciada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações relativas a este instrumento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues via protocolo, e-mail ou remetido por correspondência oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato deste convênio e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado, será providenciada até o quinto dias útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá para nele dirimirem as questões acaso resultantes deste convênio eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá, 16 de maio de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente da AFAP

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente da AMPREV

Protocolo 109719

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 018/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2025 à 04/07/2026, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0039/2025 SECCON -

AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor: R\$ 52.229,28

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, José Diego Braz da Silva.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 109723

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá.

CONTRATADA Empresa **WARLY DOS SANTOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.227.372/0001-05. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais 12(doze) meses, de 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026, a contar de sua assinatura, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0036- Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Ação: 2186 - Operacionalização a CAESA; Identificador Uso: Identificador Exercício: 1; Fonte:500; Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 200201.0077.2286.0107/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data da assinatura: 06/06/2025

Macapá-AP, 03 de julho de 2025
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 109736

PUBLICIDADE



Prefeitura de Macapá**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº 3401.0535/2025- SEMOB/PMM. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para necessidade de contratação de empresa especializada para Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA PAVIMENTAÇÕES DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. Início da disputa de preços: Dia 18/07/2025 às 09h, (horário de Brasília). www.gov.br/compras, sob o Nº 90046/2025.

Macapá-AP, 3 de julho de 2025.

Jabison Correa Rodrigues
Pregoeiro - Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 278/2025 - PMM

Protocolo 109761

Prefeitura de Ferreira Gomes**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência por Menor Preço - 005/2025 Nº PROCESSO ADM. 512/2025 - SEMOSP Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Gleciane dos Anjos Rodrigues, Agente de Contratação e tendo como autoridade Alexandro Brazão Ferreira.

Data início das propostas: 08/07/2025 - 08:00
Data final das propostas: 22/07/2025 - 08:00
Data de abertura das propostas: 22/07/2025 - 08:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R\$ 1.143.230,88

OBJETO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS NA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. CONVÊNIO Nº 923017 MINISTERIO DAS CIDADES (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Ferreira-Gomes-4925/CPMP-005-2025-2025-401575>

Ferreira Gomes - AP, 02 de julho de 2025
Gleciane dos Anjos Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 109856

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE CONTRATO**

Referente ao **CONTRATO Nº 047/2025-CCC/PMI**, da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 006/2025-CL/PMI, Processo Adm nº 0411.850/2025-SEMAD/PMI cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais pertencentes a Prefeitura do Município de Itaubal/AP. Empresa CONTRATADA: **DARKLE R. ARAUJO-EPP**, inscrita sob CNPJ nº 28.491.434/0001-50. Valor de **R\$ 1.858.524,89** (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025.

Protocolo 109739

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 K

HENRYQUE EMANUEL PEREIRA ALVES, HERICA CORREA DIAS, HISLA PRISCILA PINTO CARDOSO, IARA ALEXANDRE COSTA, INARA ROGÉRIA CHAGAS DE PASSOS, IRLIS APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, ISAMARA FREESE, ISRAEL WILLIAM CABRAL CYPRIANO, JACQUELINE FERREIRA DA CRUZ, JACQUELINE SILVA MESQUITA, JAIRO DE QUADROS, JAKSON BATISTA DE OLIVEIRA, JANAINA DIOGO JADGEWSKI PAVANELLO, JEFFERSON MORAES DA SILVA, JESSYCA DAYANE CAMPOS, JHEFFERSON GILSON TITO TEODORO, JOÃO RAFAEL DE DEUS CAMARGO NASCIMENTO, JOEL ALVES DE OLIVEIRA, JONATAN WANDSHEER, JONATAS DIAS MOREIRA, JORGE JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JORGE RAMOS BARROS, JOSÉ ANTÔNIO BARROSO, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA, JOSÉ CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA, JOSÉ DE JESUS COELHO BARROS, JOSÉ DORIORLAN DE SOUZA, JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO, JOSÉ FÁBIO DE SOUSA POLICARPO, JOSÉ FERNANDO NEVES FALLER, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE VICENTE DA SILVA ANICETO, JOSELVÂNIO DE MOURA CUNHA, JOSIANE SATIL OLIVEIRA MARIN, JOSIAS AUGUSTO SA FILHO, JOSIAS SABINO DA SILVA, JOYCE PINHEIRO MESSEJANO, JULIANA DA CRUZ LERMEN SANSANOWSKI, JULIANA RIBEIRO DO CARMO OLIVEIRA, JUSSARA ALVES DE SOUSA, JUSSARA FRANÇA DE OLIVEIRA, KAIC LUCAS DE MELO E SOUZA, KARINE GOMES, KATIA NEVES ROSA, KELLY COSTA SANTIAGO, KÊNIA ANGELA BARBOSA MATHEUS, KIMBERLY GOMES MEDINA DE OLIVEIRA, LAURECY PEREIRA DOS SANTOS, LAYZA

DOS SANTOS SAGAVE MAZZOCCO, LEANDRO ARÃO FAUSTINO, CASSIO SANCHO FERREIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTANA, ISABEL CRISTINA AMADOR.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 109738

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 L

LEANDRO PAIXÃO, LEIDIANE SANTOS CONCEIÇÃO, LEISLIANO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA, LÊNON ANTONIO MASSITELLI, LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO BONIFACIO, LEONARDO SEVERINO DE ARAÚJO, LETÍCIA ALBERO LOPES, LIA MARA DE OLIVEIRA AQUILES, LIDIANA CONSUELA DOS REIS, LÍGIA CRISTINA DA SILVA CASTARDO, LORENA KELITA VIEIRA, LORENA VUJNOVIC, LOVANE DE MORAIS RAMOS, LUAN DA SILVA OLIVEIRA, LUCAS DUTRA DE OLIVEIRA, LUCAS LIESTA SOUZA BRAGA, LUCIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, LUCIANE DOS SANTOS, LUCIANO DE ABREU MARTINS, LUCIANO SALES TORRES, LUCIMAR DE PAULA TEIXEIRA SOUZA, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES, LUIZ ALBERTO DA SILVA SOUSA, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, LUIZ ROBERTO DOS PASSOS ALVES, MAIKEL DOUGLAS FRERES LIMA, MAIKON VINICIUS HERMINIO FERREIRA, MANOEL MESSIAS ALVES DO NASCIMENTO, MARCÉLIO CRISTIANO VIEIRA, MARCIA DOLORES DA SILVA, MARCIO MAIA, MÁRCIO ROBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, MARCO AURÉLIO MARQUES GOMES, MARCOS ANTONIO AZEVÉDO SILVA, MARCOS BRITO MEIRA, MARCOS TIERES FERREIRA SANTOS, MARI DAIANE LEMOS, MARIA ALINE ALVES GOMES, MARIA DE FATIMA VARJÃO ALMEIDA, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO LIMA, MARIA

JULIANA DE LIMA, MARIA RAQUEL ROSA DOS SANTOS, MARINALVA DA SILVA MARTINS DE SOUZA, MARLISE DA SILVA MARQUES, MARLON INÁCIO DE ARGOLO, MARRONY AMARAL DE ALMEIDA, MATEUS DE SOUZA, MATEUS VITOR FERREIRA NOBRE, MAURILIO BENEDITO CHAVES, MAYARA DE OLIVEIRA CRUZ.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 109740

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AMIASIM-ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES PISCICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO IGARAPE DAS ARMAS SANTA INES DO MATAPI E ENTORNO

CNPJ:56.608.867/0001-89

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES PISCICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO IGARAPE DAS ARMAS SANTA INES DO MATAPI E ENTORNO, com sede no endereço BR 156-Ramal Torráo do Matapí-Igarape das Armas nº 45, através de sua diretoria devidamente representada por **ALAILSA PEREIRA DOS SANTOS** presidente da AMIASIM, **CONVOCA** através do presente edital, todos os demais associados para assembleia geral ordinária que será realizada no dia 01 de dezembro de 2024, às 09hs da manhã no centro comunitário Igarapé das Armas.

Contando com a presença e participação de todos os associados.

Macapá 12 de Novembro 2024

AMIASIM
Presidente
ALAILSA PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo 109341

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 530538215. Cód. CRC: A5412F3
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

